

As origens da Organização Mundial do Comércio

*Dirajaia Esse Pruner**

Resumo

O presente artigo irá abordar as origens do Sistema Multilateral do Comércio, o surgimento do Acordo Geral sobre Tarifas e a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC). Todos os três assuntos são apresentados mediante a exposição de um breve relato histórico e das teorias econômicas debatidas na época. O objetivo geral é demonstrar quais as ideias inspiradoras da Organização Mundial do Comércio, possibilitando ao leitor compreender a atual postura da OMC frente a assuntos tão importantes como relações laborais, desenvolvimento e meio ambiente.

Palavras-chave: Organização Mundial do Comércio. Acordo geral sobre tarifas. Relações laborais. Desenvolvimento. Meio ambiente.

Introdução

O presente artigo aborda um ponto vital para a compreensão da Organização Mundial do Comércio (OMC): sua origem. Compreendendo os interesses e valores que permearam a constituição dessa organização, pode-se entender seu papel na atualidade.

Assim sendo, inicialmente serão analisadas brevemente as origens do Sistema Multilateral do Comércio. Posteriormente, o trabalho tratará de explicar a reunião de Bretton Woods, o surgimento do General Agreement on Tariffs and Trade – Acordo Geral de Tarifas e Comércio – (Gatt) e da OMC.

Recebido em: 10/06/2015 | Aprovado em: 13/07/2015

<http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v29i3.5604>

* Professora responsável pelo Núcleo de Prática Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí, Unidade Kobrasol. Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (2005). Pós-graduada em nível de aperfeiçoamento pela Escola da Magistratura Trabalhista e Pós-Graduação em Direito do Trabalho da 12ª Região (2001). Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2000). Professora responsável pelo Núcleo de Prática Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí. E-mail: dirajaia@univali.br

Origens do sistema multilateral de comércio

Para uma compreensão total da origem do Sistema Multilateral de Comércio é necessário retornar ao passado. A Primeira Guerra Mundial, que envolveu principalmente países europeus e durou de 1914 até 1919, fez com que os tratados comerciais da época fossem anulados e que todo o comércio internacional fosse interrompido. Naquela época, as regras comerciais passaram a ser editadas pelos Estados, então, uma série de normas protecionistas surgiram para proteger as indústrias nacionais.¹

Com o final da guerra, o panorama não mudou muito e as dificuldades comerciais continuaram a existir. Os países europeus vencedores insistiam em obter compensações dos países derrotados no conflito mundial, provocando grave crise econômica. Os Estados Unidos da América (EUA) também insistiam em cobrar o reembolso dos créditos dados aos países vencedores da guerra.²

Em meio a todo esse caos e insegurança, os países voltavam-se para dentro e adotavam cada vez mais medidas protetivas, tais como barreiras comerciais e controles de importação e exportação, sem dar a devida atenção ao quanto tais medidas impactavam na economia dos outros países.³

Na década de 1920, alguns progressos foram conseguidos com a eliminação de restrições quantitativas (estabelecimento de cotas de importação e exportação por produtos) ao comércio internacional, mas as tarifas alfandegárias ainda eram altas e os acordos comerciais poucos.⁴

Ocorre que em 1929 a crise na bolsa de Nova Iorque fez o mundo parar. Como ensina Bernard Gazier,⁵ “[...] a Grande Crise dos anos 1930 foi um flagelo cego e generalizado: raros são os países ou grupos sociais poupados, e os mais fechados muitas vezes foram os mais atingidos”.

Houve drástica redução na produção, descumprimento de regras comerciais, unilateralismo de decisões políticas, medidas altamente protecionistas foram colocadas em prática para tentar proteger as economias internas, ou seja, o comércio internacional entrou em uma fase de retração aguda:

¹ MILLET, Montserrat. *La regulación del comercio internacional: del GATT a la OMC*. Barcelona: Caja de Ahorros y pensiones de Barcelona, 2001. p. 23.

² LAS DAS, Bhagirath. *La OMC y el sistema multilateral de comercio*. Barcelona: Icaria, 2004. p. 7.

³ LAS DAS, 2004, p. 7.

⁴ MILLET, 2001, p. 23.

⁵ GAZIER, Bernard. *A crise de 1929*. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2009. p. 3. (grifo nosso).

A transformação do comércio internacional é mais surpreendente ainda: em bilhões de dólares-ouro, a retração das importações de 75 países, calculada pela Liga das Nações, vai de um máximo de 3,04 bilhões em abril de 1929 a um mínimo de 0,944 bilhão em fevereiro de 1933, ou seja, uma baixa de 69%.⁶

Algumas indústrias logo se recuperaram, como a do Japão, mas a produção de indústrias norte-americanas, canadenses, francesas, alemãs, italianas, inglesas, entre as de outros países, continuava desacelerada.⁷

No início da década de 1930, tanto os EUA quanto a Grã-Bretanha adotaram medidas protecionistas, e isso fez com que outros países da Europa aumentassem suas tarifas alfandegárias.⁸

Para agravar a situação, iniciou-se a Segunda Guerra Mundial, que durou de 1934 até 1945 e envolveu vários países do globo. Mesmo assim, os EUA, percebendo o quanto a conduta protecionista prejudicou o comércio internacional e o desenvolvimento econômico, e na tentativa de mostrar ao mundo que deveriam retomar as relações comerciais internacionais, adotaram algumas medidas liberais. A partir de 1934 reduziram suas tarifas alfandegárias e firmaram vários acordos bilaterais, estendendo as vantagens negociadas bilateralmente a todos os países com quem celebravam acordos, aplicando a regra da nação mais favorável (NMF), que foi a base de muitos acordos e de organizações internacionais regulamentadoras do comércio internacional.⁹

Percebe-se então que entre a primeira e a segunda guerras mundiais ocorreram anos de instabilidade econômica em que eram alternados períodos de bonança com períodos de grave crise. Toda essa fase turbulenta mostrou ao mundo um fato: “o unilateralismo é o pior dos remédios”.¹⁰

Esther López Barrero destaca:

[...] la historia económica ha demostrado que una aplicación amplia y no concertada entre los Estados de medidas proteccionistas llega a destruir el comercio, y la generación de flujos económicos, hasta tal punto que puede provocar un colapso del sistema económico internacional.¹¹

Portanto, após o segundo conflito mundial, o novo foco do comércio internacional era a liberação supervisionada dos fluxos comerciais, ou seja, reduzir os

⁶ GAZIER, 2009, p. 8-9.

⁷ GAZIER, 2009, p. 8-9.

⁸ MILLET, 2001, p. 17.

⁹ MILLET, 2001, p. 17.

¹⁰ BARRAL, Welber Oliveira. *O comércio internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007. p. 26.

¹¹ BARRERO, Esther López. *Regulación del comercio internacional*: La OMC. Valencia: Tirant lo Blanch, 2010. p. 44.

obstáculos para as exportações e importações de forma orientada, para que não houvesse mais crises como as que haviam ocorrido até então.¹²

Desta forma, o enfoque das relações internacionais foi modificado e a palavra de ordem que surgia era cooperação econômica e multilateral, que se mostrava como a grande solução para tratar os novos valores e problemas que surgiam na ordem internacional.¹³

Outro novo enfoque que estava sendo criado para as relações internacionais era o da regulação. Para melhor entender esse enfoque, destaca-se que, em termos de política econômica, o que se discutia, desde 1930, era o estado de bem-estar social, um projeto para recuperar e retomar o crescimento das nações após o período das grandes guerras mundiais.¹⁴

Esse projeto era inspirado nas ideias de John Maynard Keynes, economista britânico que, em 1936, publicou *Teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. A obra consistia em uma descrição profunda e complexa de sua teoria econômica, que, em apertada síntese, propõe uma participação forte do Estado nas relações econômicas. Keynes não acreditava que o mercado poderia se regular sozinho. Seus ensinamentos eram claros no sentido de que, para o bom funcionamento do capitalismo, a interferência do Estado, por meio de políticas econômicas, era a solução. Assim, para o regular funcionamento dos mercados, para a geração de emprego e renda, é indispensável que o Estado tenha uma postura ativa, atuando nas relações econômicas.¹⁵

A comunidade mundial caminhava para um novo entendimento, qual seja, que deveriam cooperar entre si e criar regras para regular os mercados.

O primeiro passo nessa direção foi a conferência de Bretton Woods, que consistiu em uma reunião, realizada em 1944, entre representantes das maiores potências mundiais ocidentais.¹⁶

Os líderes mundiais que iriam participar dessa conferência eram experimentados, já haviam presenciado duas guerras mundiais e suas consequências devastadoras, tinham consciência de que a prática do protecionismo não poderia mais prevalecer, sob pena de o mundo entrar em colapso novamente. Esses

¹² BARRERO, 2010, p. 44-45.

¹³ BARRAL, 2007, p. 26.

¹⁴ VICENTE, Maximiliano Martin. *História e comunicação na ordem internacional*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. p. 124.

¹⁵ SILVA, Adroaldo Moura da. *Apresentação*. In: KEYNES, John Maynard. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. p. 20. Disponível em: <<http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Keynes,%20John/Keynes%20-%20Os%20economistas.pdf>>.

¹⁶ BARRAL, 2007, p. 27.

líderes estavam inspirados a reconstruir economicamente o mundo pela via da cooperação e da regulação.¹⁷

Eles tinham plena compreensão de que a liberação comercial era necessária, no entanto, havia a necessidade de sua regulação para que o protecionismo não voltasse a imperar. Assim como compreendiam também que, com base na cooperação, havia a necessidade de criação de linhas de financiamento internacional para reestruturar os países no pós-guerra. Era preciso reerguer as nações destruídas para que elas voltassem a participar do cenário internacional.¹⁸

Portanto, um dos frutos de Bretton Woods foi o debate sobre a criação de instituições internacionais que pudessem reequilibrar as relações econômicas. Das ideias sobre cooperação internacional surgiram o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM) e, a partir das ideias sobre livre comércio regulado, surgiu a Organização Internacional do Comércio (OIC).¹⁹

O FMI foi criado para ser um grande fundo internacional capaz de cuidar da estabilidade cambial, supervisionar o cumprimento dos compromissos pelos países membros e prover, temporariamente, recursos financeiros para países com problemas nas balanças de pagamento. Já o BM foi criado para financiar a reconstrução da Europa, depois da Segunda Guerra Mundial e, posteriormente, promover o desenvolvimento econômico. A OIC deveria ter como propósito a liberalização do comércio internacional, o incentivo ao desenvolvimento econômico, o estímulo ao pleno emprego e à nova indústria, a regulação das práticas restritivas das empresas e dos acordos sobre o comércio de matérias-primas.²⁰

As discussões de Bretton Woods seguiram e, ao final, em 1948, foi redigida a Carta de Havana, documento importante que expressou a intenção de os países signatários usarem o comércio internacional para promover a riqueza mundial, e, entre outras ações, previa mais garantias aos trabalhadores e fomentava os acordos sobre o comércio de matérias-primas.²¹

A Carta de Havana dividia-se em três partes: a primeira tratava da necessidade de instituição da OIC, a segunda tratava da redução tarifária, e a terceira criava regras para o processo de redução tarifária.²²

¹⁷ MILLET, 2001, p. 27.

¹⁸ BARRAL, 2007, p. 28.

¹⁹ BARRERO, 2010, p. 54.

²⁰ MILLET, 2001, p. 27-28.

²¹ GEORGE, Susan. *Pongamos la OMC en su sitio*. Barcelona: Icaria, 2002. p. 16.

²² BARRAL, 2007, p. 29.

No tocante à OIC, a Carta de Havana tinha propósitos que iam além da liberação comercial. Previa-se que a nova organização comercial iria lidar com outras questões intimamente ligadas ao comércio internacional, tais como condutas empresariais lesivas ao comércio internacional e problemas específicos dos países em desenvolvimento.²³

Os Estados Unidos da América não ratificaram a Carta de Havana, seu congresso entendeu que haviam dispositivos que não se coadunavam com os interesses norte-americanos. Várias foram as justificativas apresentadas, entre elas: havia muitas exceções no compromisso de liberação comercial, os EUA não concordavam com os acordos sobre matérias-primas, e também não estavam de acordo com o poder de manobra dado aos países em desenvolvimento. Assim sendo, em 1950, os EUA comunicaram que não ratificariam a Carta de Havana. Dessa forma, a OIC não saiu do papel, os países signatários, que esperavam a posição dos EUA (maior potência econômica da época), com exceção de Austrália e Líbano, também não ratificaram o documento.²⁴

Tornaram-se realidade a segunda e a terceira partes da Carta de Havana, ambas entraram em vigor por meio do Acordo Geral sobre Tarifas, ou General Agreement on Tariffs and Trade.²⁵

Esther López Barrero explica de modo interessante o que ocorreu: a criação de organizações internacionais depende, e muito, da vontade/necessidade dos seus criadores. Às vezes a vontade/necessidade é tão grande que impulsiona a criação de organizações sólidas, permanentes e que existem de fato e de direito. E, em outros casos, em que a vontade/necessidade não é tão grande, o que se consegue é a criação de organizações internacionais provisórias ou de alguns acordos multilaterais bastante flexíveis. E é em virtude disso, dessa falta de vontade/necessidade ou, ainda, da falta de consenso mundial sobre o assunto que, no âmbito do comércio internacional, não foi a vez da OIC, mas sim do acordo multilateral temporário chamado Gatt, que será analisado a seguir.²⁶

²³ MILLET, 2001, p. 29-30.

²⁴ MILLET, 2001, p. 29-30.

²⁵ GEORGE, 2002, p. 17.

²⁶ BARRERO, 2010, p. 53.

General Agreement on Tariffs and Trade

O Acordo Geral sobre Tarifas, ou General Agreement on Tariffs and Trade (Gatt), foi firmado em Genebra, em 30 de outubro de 1947, e entrou em vigor em 1º de janeiro de 1948. Era, na verdade, um acordo internacional, uma estrutura provisória, que teria vigência enquanto os ânimos internacionais não estivessem serenos o bastante para criar o que realmente era necessário: uma organização internacional, dotada de personalidade jurídica e que organizasse o comércio internacional.²⁷

O acordo foi constituído para durar sete anos. Não tinha os elementos básicos de uma organização internacional, não era um documento internacional, que constituía um novo sujeito de direito internacional público, mas era um tipo de protocolo, com 38 artigos, que regulamentava o comércio entre as partes signatárias.²⁸ Era constituído por duas partes: um apanhado de regras gerais sobre o comércio internacional e uma grande lista de produtos e tarifas.²⁹

Os Estados envolvidos, chamados de partes contratantes, comprometiam-se a aplicar, no máximo, a tarifa determinada pelo Gatt para os produtos importados. Assim, tais produtos não sofriam diferenciação no mercado interno e poderiam competir com os produtos nacionais. As negociações eram bilaterais, ou seja, a redução de tarifas era negociada entre o Estado importador e o Estado produtor.³⁰

Como não era uma organização internacional, mas um acordo, não havia uma estrutura, com órgãos, conselhos, comitês, etc. Havia apenas a previsão de um instrumento que poderia auxiliar na sua gestão:

El único mecanismo de gestión que se establecía en el Artículo XXV del Acuerdo original era la “reunión de las PARTES CONTRATANTES”, compuesta por representantes de todos los firmantes del Acuerdo, presidida por un secretario ejecutivo y cuyas sesiones se organizaban una vez al año.³¹

Então, sempre que havia uma decisão a ser tomada, ela assim era realizada pela reunião das partes contratantes. Durante a vigência do Gatt, que foi de quase cinquenta anos, vários foram os Estados ou os territórios aduaneiros que

²⁷ BARRERO, 2010, p. 61-62.

²⁸ BARRERO, 2010, p. 61-62.

²⁹ BARRAL, 2007, p. 30.

³⁰ BARRAL, 2007, p. 30.

³¹ BARRERO, 2010, p. 62.

a ele se somaram. O que era um acordo firmado, inicialmente, por 23 países, em 1994 já contava com 126 membros.³²

As partes contratantes reuniam-se em conferências comerciais globais para discutir a extensão do acordo, ou seja, debater novas listas de reduções tarifárias e novas matérias a serem analisadas. Essas reuniões eram chamadas de rodadas multilaterais de negociações, ou apenas rodadas.³³

Durante a vigência do Gatt, foram realizadas oito rodadas, incluindo a rodada do Uruguai, que culminou com a criação da Organização Mundial do Comércio, que será analisada adiante.³⁴

As partes contratantes, quando da criação do Gatt, acordaram sobre princípios básicos que deveriam regular o comércio internacional.

Segundo Esther López Barrero,³⁵ *“El principio básico de funcionamiento del GATT de 1947, que justifica su creación, es el principio de no discriminación comercial entre los miembros del acuerdo”*. O princípio da não discriminação comercial caracterizava-se pela junção de dois outros princípios que norteavam toda a consecução do Gatt: o princípio da nação mais favorecida e o princípio do trato nacional, além de uma série de exceções.

Na aplicação do princípio da nação mais favorecida, quando concedida vantagem econômica a um Estado, essa vantagem aplicava-se automaticamente ao parceiro comercial. Assim, “[...] as reduções tarifárias, alcançadas nas negociações bilaterais, beneficiavam, também, os exportadores sediados em outras Partes Contratantes”.³⁶

No tocante ao princípio do tratamento nacional, esse determinava que “[...] uma Parte Contratante não poderia discriminar o produto importado com outras medidas além da aplicação da tarifa consolidada que tivesse sido negociada”.³⁷ Dessa forma, não poderia o país importador criar outras barreiras, não alfandegárias, aos produtos importados, que deveriam ter o mesmo tratamento dos produtos fabricados nacionalmente.³⁸

No entanto, somadas a esses princípios existiam exceções, que consistiam em diversas cláusulas que, quando aplicadas, deixavam em suspenso os princí-

³² BARRERO, 2010, p. 62-63.

³³ BARRERO, 2010, p. 63.

³⁴ BARRERO, 2010, p. 63.

³⁵ BARRERO, 2010, p. 65. (grifo nosso).

³⁶ BARRAL, 2007, p. 30.

³⁷ BARRAL, 2007, p. 30.

³⁸ GEORGE, 2002, p. 17.

pios citados. Assim, as partes contratantes elegiam os compromissos que iriam assumir dentre aqueles que achavam mais vantajosos e para os demais, aplicavam-se as exceções. Essa prática passou a ser chamada de Gatt à la carte, algo pernicioso e que poderia colocar em descrédito todo o sistema.³⁹

Para coibir, ou pelos menos minimizar, tal conduta, foi criado o Sistema de Solução de Diferenças, previsto no artigo XXIII do Gatt. Tal mecanismo tinha funções jurisdicionais para resolver os conflitos derivados da aplicação ou não do acordo às partes contratantes.⁴⁰

Ensina Esther López Barrero:⁴¹

Cuando entre éstas surgiese algún conflicto por la aplicación o inaplicación del Acuerdo y no llegasen, dentro de un plazo prudencial, a una solución satisfactoria por medio de consultas u otros arreglos amistosos, se presentaban el caso a la “reunión de las PARTES CONTRATANTES”, que investigaban y acordaban una resolución al conflicto, mediante la adopción de un informe. Las primeras controversias que se plantearon en el GATT de 1947 eran estudiadas por grupos de trabajo y resueltas por la propia “reunión de las PARTES CONTRATANTES”. Sin embargo, al poco tiempo se cambió el sistema y se optó por un mecanismo de intervención de terceros imparciales, denominados paneles o grupos especiales. Los grupos especiales estaban compuestos por un número reducido de expertos – generalmente tres y excepcionalmente cinco –, a los que se les encargaba analizar el asunto y emitir un informe que se presentaba a la “reunión de las PARTES CONTRATANTES” para su adopción.

Esse sistema conseguiu dar maior independência ao Gatt, mas não foi suficiente, pois quem decidia o que ocorreria nos conflitos eram as partes contratantes, ou seja, eram os próprios entes afetados pela controvérsia, e tal fato permitia que bloqueassem muitas das soluções propostas.⁴²

Pouco a pouco, o GATT passou a assemelhar-se a uma organização internacional, de modo que, na prática, realmente, era uma organização de fato e não de direito. Faltava-lhe o acordo base, no qual seus membros expusessem a vontade de criar um ente de direito público internacional com personalidade jurídica independente. E esse acordo estava por chegar, conforme será ressaltado no próximo tópico.

³⁹ BARRERO, 2010, p. 65.

⁴⁰ BARRERO, 2010, p. 66.

⁴¹ BARRERO, 2010, p. 66.

⁴² BARRERO, 2010, p. 67.

A origem da Organização Internacional do Comércio

Com o objetivo de tratar da origem da Organização Mundial do Comércio, é importante destacar os fatos que ocorriam no cenário político mundial antes e durante a rodada do Uruguai, evento que fez nascer a OMC.

Na década de 1970, o mundo testemunhou uma nova crise, a do petróleo. Em 5 de outubro de 1973, foi deflagrada a guerra de Yom Kippur, na qual Síria e Egito atacaram Israel na luta por territórios palestinos. Os Estados Unidos da América apoiaram Israel contra os árabes, e foi criado então um embargo contra os países ocidentais que apoiaram Israel, fazendo com que o preço do petróleo disparasse.⁴³

Em 1979 foi deflagrada a guerra entre Irã e Iraque, o que acarretou a interrupção da produção de petróleo pelo Irã, gerando uma nova crise que elevou os preços do combustível novamente, a situação só se normalizou em 1988.⁴⁴

O estado de bem-estar social, projeto político discutido e colocado em andamento desde a década de 1930, havia produzido muitos progressos, nos países desenvolvidos ele levou a urbanização das cidades, o que as tornou bastante dependentes de combustíveis fósseis como o petróleo.⁴⁵

A crise do petróleo e a crescente insatisfação de muitos empresários, fartos dos altos impostos e poucos lucros, fizeram aumentar a onda de críticas ao estado de bem-estar social, que passou a ser taxado de ineficaz para o crescimento econômico. Foi assim que entrou em declínio.⁴⁶

Dentre muitas discussões ocorridas naquele momento, tomava força o discurso neoliberal, encabeçado por Friederich Hayek, que propunha um corte de gastos extremo na esfera estatal, uma menor intervenção do Estado na economia e a implantação do capitalismo livre de qualquer tipo de regras que freasse o seu desenvolvimento.⁴⁷

Os fatos realmente levavam a acreditar que o Estado mínimo era a solução, pois havia o inchaço da máquina estatal, em virtude do aumento dos gastos com benefícios concedidos à população e à sobrecarga do Estado, tendo em vista sua grande intervenção na economia.

Os anos 1980 foram marcados por esses ideais liberais, que refletiram drasticamente no comércio internacional. Isto levou as nações a abandonar projetos

⁴³ VEGA, José Luis Pinedo. *El petróleo en oro y negro*. Buenos Aires: Libros en Red, 2005. p. 32.

⁴⁴ VEGA, 2005, p. 41-42.

⁴⁵ VICENTE, 2009, p. 124.

⁴⁶ VICENTE, 2009, p. 124.

⁴⁷ VICENTE, 2009, p. 126.

internos de crescimento para dedicarem-se ao comércio mundial. A liberalização econômica do final da década contou com a base teórica neoliberal.⁴⁸

Cabe destacar que deu força aos princípios liberais o fato de o socialismo também ter entrado em crise. O muro de Berlim caiu em 1989, e restou exposta a situação econômica degradante em que se encontrava o Leste Europeu. O socialismo mostrou-se inviável. Assim, a democracia e o capitalismo despontaram como os grandes vencedores na batalha entre os dois modelos econômicos da época.⁴⁹

A década de 1980 pedia uma nova rodada de negociações do Gatt e foi o que ocorreu. A rodada do Uruguai foi permeada por esse clima neoliberalista. O comércio aflorava como meio mais eficiente para promover o desenvolvimento e o crescimento econômico.⁵⁰

A rodada foi iniciada com uma conferência realizada em Punta Del Leste, no Uruguai, em 1986, e só terminou em 1994. Dessa conferência originou-se um documento que pautava quais os assuntos deveriam ser discutidos nos próximos três anos, entre eles, a criação da Organização Mundial do Comércio.⁵¹

Inicialmente, na pauta da rodada do Uruguai, constava apenas a intenção de negociar sobre o funcionamento do sistema Gatt, e não de criar uma nova organização internacional. No entanto, após inúmeras discussões, a reunião das partes contratantes decidiu incluir o objetivo de criar um novo sujeito de direito internacional na pauta da rodada ocorrida em Punta Del Leste, e assim designaram um comitê preparatório para organizar e por em funcionamento a OMC.⁵²

Acredita-se que a mudança de tema discutido na rodada do Uruguai deve-se, principalmente, aos fatos políticos ocorridos na época e ao crescimento, cada vez maior, das ideias neoliberais. O liberalismo econômico que triunfou sobre o socialismo requeria a criação de uma organização que pudesse promover o livre comércio, tido como solução para os problemas de desenvolvimento e crescimento econômico.⁵³

A supracitada reunião terminou com a Conferência de Marrakech, ocorrida em 1994, na qual líderes mundiais de 123 países firmaram o acordo constitutivo da Organização Mundial do Comércio.⁵⁴

⁴⁸ BARRAL, 2007, p. 18.

⁴⁹ BARRAL, 2007, p. 18.

⁵⁰ BARRAL, 2007, p. 19.

⁵¹ BARRAL, 2007, p. 34.

⁵² BARRERO, 2010, p. 68.

⁵³ BARRAL, 2007, p. 34.

⁵⁴ GEORGE, 2002, p. 17.

A OMC nasce como uma organização permanente, uma pessoa jurídica de direito público internacional. Tem diferenças marcantes em relação ao Gatt, mas tendo-o como base. O art. XVI.1 do seu acordo constitutivo deixa claro que a organização “*será guiada pelas decisões, procedimentos e práticas habituais seguidas pelas Partes Contratantes do GATT 1947 e os órgãos estabelecidos na estrutura do GATT 1947*”.⁵⁵

O referido acordo constitutivo é um documento, com apenas dezesseis artigos, que cria as regras gerais da organização e estabelece muitos acordos, incluídos como anexos:

Quadro 1 – Anexos do Acordo Constitutivo da OMC

ANEXO 1
Anexo 1A: Acordos Multilaterais sobre Comércio de Bens
Acordo Geral de Tarifas e Comércio 1994
Acordo sobre Agricultura
Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias
Acordo sobre Têxteis e Vestuário
Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio
Acordo sobre Medidas de Investimento Relacionadas ao Comércio
Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do GATT 1994
Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do GATT 1994
Acordo sobre Inspeção Pré-embarque
Acordo sobre Regras da Origem
Acordo sobre Procedimentos para Licença de Importação
Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias
Acordo de Salvaguardas
Anexo 1B: Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços e Anexos
Anexo 1C: Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio
ANEXO 2
Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias
ANEXO 3
Mecanismo de Exame de Políticas Comerciais
ANEXO 4
Acordos de Comércio Plurilaterais
Acordo sobre o Comércio de Aeronaves Civis
Acordo sobre Compras Governamentais
Acordo Internacional sobre Produtos Lácteos
Acordo Internacional sobre Carne Bovina

Fonte: elaboração dos autores com base nas informações do portal do Ministério das Relações Exteriores.⁵⁶

⁵⁵ Art. XVI. 1. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. *Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio*. Marraqueche, 15/04/1994. Disponível em: <<http://www.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/pt/br/br039pt.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2014. (grifo nosso).

⁵⁶ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. 1994.

O art. II do Acordo constitutivo da OMC dispõe claramente que os acordos e instrumentos legais constantes dos seus anexos fazem parte do acordo e obrigam seu membros, com exceção do anexo 4, que só obriga o membro que o aceitar.⁵⁷

Importante destacar que, no preâmbulo do seu acordo constitutivo, a OMC expõe os princípios que a norteiam, sendo eles: a elevação do padrão de vida das pessoas, a promoção do pleno emprego, o crescimento da renda real, a expansão da produção e do comércio de bens e serviços. Porém, o preâmbulo deixa claro que esses princípios devem ser cumpridos levando em consideração o desenvolvimento sustentável e as necessidades dos países em desenvolvimento.⁵⁸

Dessa forma, pode-se compreender que, se os signatários do Acordo constitutivo da OMC deram destaque a essas preocupações, incluindo-as no seu preâmbulo, é porque, certamente, essas questões têm importância para a organização e deveriam ser levadas em consideração em suas decisões.

Ainda, no preâmbulo, consegue-se verificar os objetivos primordiais da organização, quais sejam:

[...] celebração de acordos destinados a obter, na base da reciprocidade e de vantagens mútuas, a redução substancial das tarifas aduaneiras e dos demais obstáculos ao comércio assim como a eliminação do tratamento discriminatório nas relações comerciais internacionais.

[...] desenvolver um sistema multilateral de comércio integrado, mais viável e duradouro que compreenda o Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, os resultados de esforços anteriores de liberalização do comércio e os resultados integrais das Negociações Comerciais Multilaterais da Rodada Uruguai.⁵⁹

Resta evidente que os objetivos primordiais da OMC são a realização de acordos para a redução, não só de tarifas aduaneiras, mas de qualquer entrave ao comércio, a eliminação da discriminação no comércio internacional e a construção de um Sistema Multilateral de Comércio integrado, viável e duradouro.

O que se pode perceber ainda é que a intenção de seus fundadores foi a de regular o comércio internacional, trabalhando para elevar o padrão de vida da população dos Estados e territórios membros da OMC, além de promover o pleno emprego, aumentar o fluxo comercial e a produção.

O objetivo principal da OMC está bem definido, ela surgiu para ser um marco legal, uma organização internacional que organizaria, por meio de re-

⁵⁷ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, 1994.

⁵⁸ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, 1994.

⁵⁹ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, 1994.

gras preestabelecidas e de uma estrutura estável, o comércio internacional; baseada nos ideias neoliberais da década de 1990.

Talvez por isso, cinzenta é a questão em relação aos temas que a organização leva em conta quando da análise da liberação do comércio. Muito provavelmente a situação seja proposital, pois, para uma organização desse porte, a flexibilidade é importante na medida em que permite serem incluídos novos assuntos para discussão assim que seus membros concordarem.⁶⁰

As matérias que são levadas em consideração quando da análise da liberação comercial são divididas em três blocos: o comércio de mercadorias, o comércio de serviços (em inglês AGCS ou GATTs) e o direito de propriedade intelectual ligado ao comércio (em inglês ADPIC ou Trips).⁶¹

Percebe-se que alguns temas ficaram de fora das análises da OMC quando da liberação comercial: o meio ambiente, o desenvolvimento e as relações laborais. Em que pese terem sido temas abordados no preâmbulo do acordo constitutivo da organização, portanto, podendo ser entendidos como princípios do atual Sistema Multilateral de Comércio.⁶²

Considerações finais

Verificando o histórico sobre a criação da OMC, pode-se compreender que essa postura superficial com relação a temas tão importantes talvez seja reflexo dos ideais neoliberalistas inspiradores da criação de tal instituição. Ela surgiu em meio à derrocada do estado do bem-estar social, portanto, certamente seus criadores pretendiam afastar-se dessa postura protetiva e concentrar-se apenas no comércio internacional.

Cabe ressaltar que a discussão sobre a regulação da matéria laboral na OMC é antiga e remonta aos tempos da OIC, que já previa o contato com a OIT nos casos de condições laborais injustas. Naquela época, entendia-se que um comércio internacional não poderia ser realizado tomando por base relações laborais distorcidas. O assunto também foi discutido no Gatt e na OMC, mas sem progressos. A OMC entende que os direitos laborais são matérias que devem

⁶⁰ BARRERO, 2010, p. 87.

⁶¹ BARRERO, 2010, p. 87.

⁶² BARRERO, 2010, p. 90.

ser discutidas internamente em cada Estado e junto à Organização Internacional do Trabalho.⁶³

É importante destacar que, com os temas relativos ao meio ambiente e desenvolvimento, o tratamento é diferente, pois, além de colocá-los como princípios inspiradores, a OMC os inclui em suas decisões na medida em que podem afetar o fluxo comercial.⁶⁴ No entanto:

No obstante, la inclusión que se hace en la OMC de los temas medioambientales no se puede afirmar que sea completa, ni que de facto aparezca como uno de los objetivos principales de la organización. Bien al contrario, se establece como una posible excepción a la aplicación de los principios del sistema.⁶⁵

Com relação ao desenvolvimento, quando da criação da OMC, houve o compromisso com o que se intitula “trato especial diferenciado”, ou seja, estabeleceu-se o desenvolvimento como pilar da OMC, e, assim, muitas normas e decisões levam em consideração as diferenças quanto aos níveis de desenvolvimento dos países membros.⁶⁶

Mesmo assim, os temas de desenvolvimento não possuem o peso que deveriam possuir:

[...] los temas de desarrollo, el peso de dicho ámbito en las regulaciones comerciales, y sobre todo en las negociaciones actuales, es mucho menor del que se podía esperar. Algunas de las normas de trato especial y diferenciado son más declaraciones de voluntad que compromisos en firme que se aplican entre los Miembros. Esta situación provoca tensiones entre los diferentes Estados que componen la OMC, que han desembocado en el bloqueo de las actuales negociaciones.⁶⁷

Contudo, a realidade demonstra que a OMC deve se preocupar com mais afinco com as questões de desenvolvimento sob pena de, se não fazê-lo, tornar-se uma organização internacional que regulamenta o comércio entre países desenvolvidos, pois os que estão em via de desenvolvimento certamente a abandonarão.⁶⁸

⁶³ BARRERO, 2010, p. 91.

⁶⁴ BARRERO, 2010, p. 91.

⁶⁵ BARRERO, 2010, p. 91.

⁶⁶ BARRERO, 2010, p. 93.

⁶⁷ BARRERO, 2010, p. 94.

⁶⁸ BARRERO, 2010, p. 94.

Los orígenes de la Organización Mundial del Comercio

Resumen

Este artículo tratará de los orígenes del Sistema Multilateral del Comercio, la aparición del Acuerdo General sobre Aranceles Aduaneros y la creación de la Organización Mundial del Comercio (OMC). Los tres temas son presentados mediante la exposición de una breve reseña histórica de las teorías económicas debatidas en el momento. El objetivo general es demostrar que el conocimiento de las ideas inspiradoras de la Organización Mundial permite al lector comprender la posición actual de la OMC con respecto a cuestiones tan importantes como las relaciones laborales, el desarrollo y el medio ambiente.

Palabras clave: Organización Mundial del Comercio. Acuerdo general sobre aranceles aduaneros. Relaciones industriales. Desarrollo. Medio ambiente.

Referências das fontes citadas

- BARRAL, Welber Oliveira. *O comércio internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- BARRERO, Esther López. *Regulación del comercio internacional: La OMC*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2010.
- GAZIER, Bernard. *A crise de 1929*. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2009.
- GEORGE, Susan. *Pongamos la OMC en su sitio*. Barcelona: Icaria, 2002.
- LAS DAS, Bhagirath. *La OMC y el sistema multilateral de comercio*. Barcelona: Icaria, 2004.
- MILLET, Montserrat. *La regulación del comercio internacional: del GATT a la OMC*. Barcelona: Caja de Ahorros y pensiones de Barcelona, 2001.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. *Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio*. Marraqueche, 15/04/1994. Disponível em: <<http://www.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/pt/br/br039pt.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2014.
- SILVA, Adroaldo Moura da. *Apresentação*. In: KEYNES, John Maynard. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. p. 5-22. Disponível em: <<http://www.afoiceomartelo.com.br/posfsa/Autores/Keynes,%20John/Keynes%20-%20Os%20economistas.pdf>>.
- VEGA, José Luis Pinedo. *El petróleo en oro y negro*. Buenos Aires: Libros en Red, 2005.
- VICENTE, Maximiliano Martín. *História e comunicação na ordem internacional*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. p. 124.